



# PREFEITURA DE SANTOS

## Secretaria de Cultura

### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

#### 1ª RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 – SECULT

#### CONCURSO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

#### “PRÊMIO ALCIDES MESQUITA - MESQUITINHA”

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, e na forma do Edital de Chamamento Público nº 07/2020 – SECULT, resolve retificar os seguintes itens do referido Edital:

**1º - O item 9.1 do Capítulo IX** passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.1 O cooperado terá até dia 31 de maio de 2021 para executar o projeto e entregar o Relatório de Cumprimento do Objeto.”

**2º - O item 10.2 do Capítulo X** passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.2 O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá ser apresentado pelo cooperado até o dia 31 de maio de 2021, contendo:

I – Descrição da metodologia utilizada para o desenvolvimento do projeto;

II – Descrição dos produtos obtidos como resultado;

III – Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.”

**3º - O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Anexo VI** passa a vigorar com a seguinte redação:

“**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **COOPERADO** terá até dia 31 de maio de 2021 para executar o projeto e entregar o Relatório de Cumprimento do Objeto.”

**4º - A Cláusula Quinta do Anexo VI** passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O **COOPERADO** deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, até o dia 31 de maio de 2021, para fins de comprovação da conclusão do projeto, o Relatório de Cumprimento do Objeto contendo:

I – Descrição da metodologia utilizada para o desenvolvimento do projeto;

II – Descrição dos produtos obtidos como resultado;



# **PREFEITURA DE SANTOS**

## **Secretaria de Cultura**

III – Informativo de despesas, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.”

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do **COOPERADO**, com a identificação do projeto e do número deste Termo, e mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo por no mínimo 10 (dez) anos.”

**5º** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 07/2020 – SECULT e seus anexos.

**Santos, 22 de março de 2021**

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**